



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº905/2013.

De 16 de maio de 2013.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM905/2013
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 16/05/13

Responsável: blunice

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO MANDATO ELETIVO DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS NO ANO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 032/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação do mandato eletivo dos Conselheiros Tutelares eleitos em 2010, os quais foram empossados em 18 de maio de 2010.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros Tutelares empossados em 18 de maio de 2010 terão sua vigência prorrogada, excepcionalmente, até o dia 30 de junho de 2013.

Art.3º - A despesa decorrente desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2013.

Cristiano Bridi

Secretário de Administração e Planejamento

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM905/2013
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 16/05/13

blunice